

Agir

De: Allan dos Santos Costa <allan.costa@brusque.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 18:33
Para: protocolo
Assunto: Re: Ofício nº 002/2024/CEEATC
Anexos: Aditivo Emergencial Nosso Bque (1).pdf

Conforme solicitado, encaminho quarto termo aditivo do Contrato nº 008/2022.
Atenciosamente,

De: "allan costa" <allan.costa@brusque.sc.gov.br>
Para: "protocolo" <protocolo@agir.Sc.gov.br>
Cc: "transportes" <transportes@agir.sc.gov.br>, "breno neves" <breno.neves@brusque.sc.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 11:47:48
Assunto: Ofício nº 002/2024/CEEATC

Prezados

Encaminho ofício em resposta aos questionamentos feitos pela AGIR no Ofício nº 063/2024/ADM/AGIR.

Atenciosamente,



PREFEITURA DE
BRUSQUE

Allan dos S. Costa
Diretor de Contratos Estratégicos
Diretoria-Geral de Gestão Estratégica



QUARTO TERMO ADITIVO (AD 008-4-2024)

CONTRATO Nº 008/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E NOSSO SISTEMA DE ÔNIBUS BRUSQUE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

PREÂMBULO

1. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça das Bandeiras, nº 77, cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.102.343/0001 – 94, por intermédio da Diretoria de Trânsito da Secretaria Municipal de Infraestrutura Estratégica, neste ato representada pelo Diretor **RENATO BIANCHI** ao final assinado, e,

2. CONTRATADA: NOSSO SISTEMA DE ÔNIBUS BRUSQUE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.516.898/0001-71, com sede na Prefeito Germano Schaefer, 135, Box 13 e 14, Bairro Centro, Cidade de Brusque/SC – CEP 88350-170, consórcio constituído pelas empresas SANTA TERSINHA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n. 82.988.858/0001-70 e SANTA LUZIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n. 83.180.943/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **Milton Luiz Klann**, inscrito no CPF sob nº 377.609.989-53

3. Fundamento legal: art. 57, § 4º da Lei federal nº 8.666/93, parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto 9.119, de 26 de janeiro de 2022 e Acórdão nº 1.801/2014 do Plenário do TCU.

4. Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, DE NATUREZA EMERGENCIAL, com fulcro no inciso IV, do art. 24 da Lei 8666 e Decreto Municipal n. 9.119, de 26 de janeiro de 2022, conforme as normas previstas pela legislação de regência.

As partes CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato 008/2022, tendo em vista o contido na justificativa técnica, parte integrante do presente, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL)

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do subsídio contratual (IPCA), previsto na Cláusula 5.6, do contrato, conforme justificativa técnica e planilha orçamentária encaminhada pelo órgão requisitante e que instrui o presente procedimento.

1.2. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de **19/01/2024 a 18/07/2024**, nos termos constante da justificativa técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA

REAJUSTE DO SUBSÍDIO

2.1. A projeção de déficit mensal será reconhecida após apresentação de relatório mensal até o 5º dia do mês e terá como base a planilha constante no Anexo VI, do Contrato nº 008/2022 que consta a Proposta da Agir para o cálculo do custo de passageiro, fixada previamente, após a aplicação do reajuste pelo IPCA, em até R\$ R\$ 283.520,83 (duzentos e oitenta e





três mil e quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos) e mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo para projeção dos valores a serem pagos de subsídio ao Contrato é de **R\$ 1.331.043,17 (um milhão e trezentos e trinta e um mil e quarenta e três reais e dezessete centavos)** passando a vigorar conforme segue:

Serviço	Valor mensal	Meses	Valor total médio previsto
Subsídio (Conforme previsto no item 5.6 do Contrato Emergencial 008/2022)	R\$ 221.840,52 (Média de desequilíbrios aferidos sobre a prestação de serviço da contratada nos últimos 12 meses de cumprimento do contrato nº 008/2022, conforme Anexo A)	6 meses (180 dias)	R\$ 1.331.043,17

3.2. O cálculo do valor total previsto para o presente Termo Aditivo, foi calculado com base na média mensal de desequilíbrio comprovada efetivamente pela Contratada, nos últimos doze meses, mediante apresentação de relatório mensal.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas a conta dos recursos financeiros informados por meio dos Pareceres Contábeis nº 005/2024.

CLAUSULA QUINTA DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, restando ratificado todo o conteúdo do instrumento firmado em 17 de fevereiro de 2022.

5.2. Em observância ao disposto no artigo 61 e parágrafo único, da Lei 8.666/93, a **CONTRATADA** fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual.

Datado e assinado digitalmente.

RENATO
BIANCHI:0098040
0902

Assinado de forma digital por
RENATO BIANCHI:00980400902
Dados: 2024.01.17 16:50:57 -03'00'

RENATO BIANCHI

**Diretor de Trânsito da Secretaria de Infraestrutura Estratégica
CONTRATANTE**

MILTON LUIZ
KLANN:377609
98953

Assinado de forma digital
por MILTON LUIZ
KLANN:37760998953
Dados: 2024.01.18 17:09:51
-03'00'

MILTON LUIZ KLANN

**NOSSO SISTEMA DE ÔNIBUS BRUSQUE
CONTRATADO**

